



Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

"17.973"

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º

"001"

Matrícula

Goiânia, 27 DE MAIO DE 1988.

IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 1/20 (1/20), da quadra 17 (17), situado à Rua Dona Santinha, no Loteamento denominado VILA NEGRÃO DE LIMA, nesta Capital, com a área de 9.305,78 metros quadrados, medindo: frente para a Rua Dona Santinha - 70,00 metros; Fundo, dividindo com a Rua Dona Mariquinha - 70,531 metros; pelo lado direito, dividindo com a Rua Dona Gercina - 104,857 metros; pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Dona Stella 108,844 metros; pela linha de chanfrado, Rua Dona Gercina com a Rua Dona Mariquinha - 7,24 metros; pela linha de chanfrado, Rua Dona Mariquinha com a Rua Dona Stella - 6,89 metros; pela linha de chanfrado, Rua Dona Stella com a Rua Dona Santinha - 7,07 metros; pela linha de chanfrado, Rua Dona Santinha com a Rua Dona Gercina - 7,07 metros.- **PROPRIETÁRIOS:** ROBERTO NEGRÃO DE LIMA, advogado, CPF.000.096.956-72, casado com ANA MARIA ÁLVARES MACHADO NEGRÃO DE LIMA, psicóloga, CPF.245.565.476-72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua D.Mariquinha nº 168, Vila Negrão de Lima. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Registrados sob números R.01, Matrículas nºs.17.610 a 17.629, deste Cartório - **FUSÃO DE MATRÍCULAS** - requerida pelo proprietário, nos termos do Artigo 234, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, devidamente instruído com Decreto nº 266, de 30 de março de 1988, da Prefeitura Municipal de Goiânia, de **REEMBOLSO** dos lotes nºs. 01 a 20. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, *Felício do Carmo*.

=====

R.01-17.973 - VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 19.1º.1989, nas notas do 24º Ofício de Notas - Tabelião Mário Tavares da Cidade do Rio de Janeiro - RJ., Lº 3806, fls. 01/2 (124/5), o imóvel objeto da Matrícula foi VENDIDO a **LEO LYNCE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, com sede em Brasília - DF., no SCS - Bloco A - Qd. 03 - entrada 40, conj. 313, inscrita no CGC/MF. nº 24.893.323/0001-10, pelo preço de Rcz\$ 10.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de março de 1989. Oficial, *Felício do Carmo*.

=====

VIDE AV.04.

=====

R.02-17.973:-HIPOTECA:-Nos termos da escritura pública de mútuo lavrada em 28 de fevereiro de 1990, lavrada em 28 de, digo, 1990, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.º.949, fls.01, o imóvel constante da presente Matrícula - foi HIPOTECADO a favor da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede em Brasília-DF, Filial neste Estado e Agência nesta Capital, CGC/MF nº 00.360.305/0012-67, para garantia da dívida do valor de NCZ\$100.392,600,00, pagáveis no prazo de 21 (21) meses, a contar da data da escritura, e compreende o período previsto para conclusão das obras, fixado em 15 (15) meses e para comercialização das unidades de 6

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

Continuação: da Matrícula N.º "17.973"

(seis) meses; com juros de 15% ao ano, correspondente a taxa efetiva de - / 16,0754% ao ano. No imóvel retro, será construído um prédio que se incorpora a presente garantia hipotecária. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 / de maio de 1990. O Oficial, *Felício Hugo Pissone* VIDE AV.05.

R.03-17.973-INCORPORAÇÃO - INCORPORADORA E CONSTRUTORA a firma - 'LEO LYNCE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., qualificada no R.01 da matrícula retro. TÍTULO: Incorporação. FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado em Brasília - DF., em 11.06.90, revestido das formalidades legais. VALOR: Cr\$ 426.487.994,90. OBJETO DA INCORPORAÇÃO: sobre o terreno com a área de 9.305,78 m2., constante da - matrícula, localizado no loteamento denominado /VILA NEGRÃO DE LIMA/, nesta Capital, será construído um prédio residencial que terá a denominação de Edifício " RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA ", cuja edificação será feita nos termos dos projetos aprovados em 12.06.90, pela Prefeitura de Goiânia e Alvará de construção Nº 308/R/90, datado de 18.06.90, expedido pela Sec. de Ação Urbana desta Capital, bem como, os Quadros da ABNT 140 anexados para arquivamento neste Cartório, sendo a construção regida pelo sistema de Condomínio com fulcro nos ditames da Lei Federal nº 4.591, de 16.12.1964 e Decreto nº 55.851, de 08.03.65, composto de 272 unidades habitacionais e 273 garagens sendo a vaga 109 desvinculada. As - unidades autônomas serão distribuídas a vaga 109 no térreo e os aptºs. residenciais em 04 conjuntos denominados de 1, 2, 3 e 4. Os conjuntos serão constituídos de blocos com denominação alfabéticas assim agrupados: CONJUNTO 1 - Dois blocos, bloco A e B com unidades tipo "C". CONJUNTO 2 - três Blocos, bloco C e D com unidades tipo "C" e Bloco E com unidade tipo "B". CONJUNTO 3 - Dois blocos, bloco F e G com unidades tipo "C". CONJUNTO 4 - três Blocos, blocos H e J com unidades tipo "B" e Bloco I com unidades tipo "A". DESCRIÇÃO DO PRÉDIO: Será constituído de um prédio residencial composto de 10 edifícios residenciais, constituído de 04 conjuntos, composto de unidades privativas diferenciadas entre si no que se refere as suas áreas úteis e específicos programas, tendo cada edifício 06 pavimentos tipo mais pavimento térreo com unidades habitacionais autônomas, totalizando 272 apartamentos residenciais, mais área de zelador e recreação coberta, 273 vagas de estacionamento para veículos pequenos e médios alocados em áreas do subsolo e pátio descoberto no nível do pavimento térreo, sendo a vaga de estacionamento 109 desvinculada, e, mais jardins. Todos os pavimentos serão ligados entre si e servidos por escadaria e

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.ª Circunscrição Imobiliária

nº 17.973

Matrícula

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 002

Goiânia, 21 DE JUNHO DE 1990

NOTAS: cada edifício terá um elevador com capacidade para 06 passageiros e velocidade 0,75 m/s, sendo o bloco "F" a "J" com 07 paradas; Bloco "A" a "E" com 06 paradas, de forma a atender todos os condôminos em seus respectivos edifícios sem especificação por aptº. **LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES AUTONOMAS:** localizar-se-ão em 04 Conjuntos composto de 10 edifícios totalizando 272 unidades residenciais, sendo 04 apartamentos por pavimento tipo e nos pavimentos térreos variando conforme edifício e especificação da planta conforme bloco a saber: **CONJUNTO 01 - BLOCO "A"** = Térreo aptºs. 01, 02 e 04; 1º Pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. Aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 01 - BLOCO "B"** = Térreo aptºs. 01, 02, 03 e 04; 1º Pav. aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 02 - BLOCO "C"** = Térreo aptºs. 01, 02, 03 e 04; 1º pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º pav. Aptºs. 31, 32, 33, e 34; 4º Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 02 - BLOCO "D"** = térreo aptºs. 01, 02, 03 e 04; 1º Pav. - Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. Aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. aptºs. 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 02 - BLOCO "E"** = Térreo aptºs. 01, 02; 1º Pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. Aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 03 - BLOCO "F"** = Térreo aptºs. 01, 03 e 04; 1º Pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º - Pav. aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. Aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. aptºs. 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 03 - BLOCO "G"** = Térreo - Aptºs. 01, 02, 03 e 04; 1º Pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. Aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64; **CONJUNTO 04 - BLOCO "H"** = Térreo aptºs. 01, 02; 1º Pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. Aptºs. 21, 22, =

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.ª Circunscrição Imobiliária

Continuação: da Matrícula n.º "17.973"

23 e 24; 3ª Pav. Aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4ª Pav. Aptºs. 41, 42, - 43 e 44; 5ª Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6ª Pav. Aptºs. 61, 62 - 63 e 64. CONJUNTO 04 - BLOCO "I" = Térreo aptºs. 01, 02, 03 e 04; 1ª Pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2ª Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3ª Pav. Aptºs. 31, 32, 33, e 34; 4ª Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5ª Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6ª Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64. CONJUNTO 04 - BLOCO "J" = Térreo aptºs. 01, 02; 1ª Pav. Aptºs. 11, - 12, 13 e 14; 2ª Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3ª Pav. Aptºs. 31, - 32, 33 e 34; 4ª Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5ª Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6ª Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64. As confrontações de cada unidade habitacional está descrito no memorial descritivo arquivado no processo do condomínio que é parte integrante deste registro. DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTONOMAS: uma Vaga de estacionamento nº 109 desvinculada, identificada por seu respectivo número no local, constante do projeto arquitetônico de folhas 26/33 térreo, com à área privativa 3,13 m²; área comum 1,08 m²; área total - 4,21 m². que corresponderá a fração ideal de 1,70 m² ou 0,0182% do terreno. 24 Aptºs. residenciais - Tipo "A" - Pav. Tipo, do - BLOCO I - contendo cada um 03 dormitórios sendo uma suite, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, banheiro da suite e varanda, contera à área total construída de 136,48 m²., sendo 84,05 m². de área privativa e 52,43 m². de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 43,39 m². ou 0,4663% do terreno. 04 Aptºs. residenciais - Tipo "A" - Pav. Térreo - BLOCO I - contendo cada um 02 dormitórios sendo uma suite, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, banheiro da suite, contera à área total construída de 112,59 m²., sendo 69,36 m². de área privativa e 43,23 m². de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 35,77 m². ou 0,3844% do terreno. 72 Aptºs. residenciais - Tipo "B" - Pav. Tipo - BLOCO I - contendo cada um 03 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda, contera à área total construída de 130,16 m². sendo 80,19 m². de área privativa e 49,97 m². de uso comum que corresponderá a fração ideal de 41,35 m². ou 0,3844% do terreno. 02 Aptºs. residenciais - Tipo "B" - Pav. Térreo - BLOCO "E" - contendo 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço e banheiro social contera à área total construída de 103,25 m². sendo 66,12 m². de área privativa e 37,13 m². de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 30,73 m² ou 0,3302% do terreno. 04 Aptºs. residenciais - TIPO "B" - Pav. Térreo - BLOCO "H/J" - contendo cada

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.ª Circunscrição Imobiliária

"17.973"

Livre 2 Registro Geral - Ficha N.º 003

Matrícula

CONTINUAÇÃO DAS FLS. 002 Goiânia, 21 DE JUNHO DE 1990

~~IMÓVEL~~: um 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço e banheiro social, conterá à área total construída de 107,32 m². sendo 66,12 m². de área privativa e 41,20 m². de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 34,09 m². ou 0,3664% do terreno. 96 Apt^{os}. residenciais - Tipo "C" - Pav. Tipo - BLOCO - "A/B/C/D" - contendo cada um 02 dormitórios, sala de estar, co- zinha, área de serviço, banheiro social e varanda, conterá à área total construída de 100,74 m². sendo 64,84 m². de área privativa e 35,90 m². de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 29,71 m². ou 0,3192% do terreno. 48 - Apt^{os}. residenciais - Tipo "C" - Pav. Tipo - BLOCOS "F/G" - contendo cada um 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e varanda, conterá à área total construída de 104,81 m². sendo 64,84 m². de área privativa e 39,97 m². de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 33,07 m². ou 0,3554% do terreno. 15 Apt^{os}. residenciais - Tipo "C" - Pav. Térreo - BLOCOS "A/B C/D" - contendo cada um 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço e banheiro social, conterá à área total construída de 76,30 m². sendo 49,84 m². de área privativa e 26,46 m². de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 21,89 m². ou 0,2352 % do terreno. 07 Apt^{os}. residenciais - Tipo "C" - Pav. Térreo - BLOCOS "F/G" - contendo cada um 01 dormitório, sala de es- tar, cozinha, área de serviço e banheiro social, conterá à área total construída de 80,37 m². sendo 49,84 m². de área privativa e 30,53 m². de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 25,25 m². ou 0,2714 % do terreno. Cada apt^o. residencial, terá vaga de estacionamento para veículos pequenos e médio sendo no subsolo 159 vagas de estacionamento de veículos e o térreo descoberto 113, vagas de estacionamento de veículos, que será identificadas por seus respectivos números no local da sigla, constante do Projeto arquitetônico de folhas 23/24/25/33 térreo e 27/28/29/33 subsolo, sendo os números das vagas de estacionamento correspondente aos apt^{os}. relacionados no Quadro V - Informações Gerais, fls. 029 do processo de condomínio arquivado em Cartório. QUADRO DE ÁREAS = área do terreno 9.30578 m².; área a ser construída - de uso privativo 14.772,84 m².; área de uso comum 9.003,79 m². Total geral da área a ser construída 23.776,63 m². Foram-me apre

ESTADO DE GOIÁS

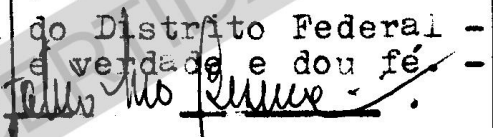


COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

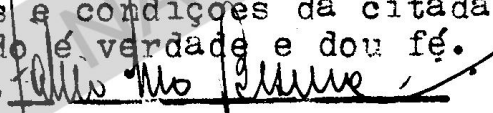
Continuação: da Matrícula n.º sentados e fica arquivado em Cartório toda documentação necessária e exigida pela Lei Federal nº 4.591, de 16.12.64 e regulamentada pelo Decreto nº 55.851, de 08.03.65, que passa a ser parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de junho de 1990. Oficial, 

=====

AV.04-17.973:-ALTERAÇÃO: Certifico que, a adquirente do imóvel objeto da presente Matrícula - R.01 e R.03 retro- Leo Lynce Engenharia e Comércio Ltda., teve sua denominação alterada para - LEO LYNCE - INDÚSTRIA E COMERCIO LIMITADA, conforme Sétima Alteração Contratual, digo, conforme Ata da Sétima Alteração Contratual, passada em 20.10.1989, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob número 536704,1, em 13.11.1989. Certifico, mais que, a nova adquirente Leo Lynce - Indústria e Comércio Limitada, alterou também sua denominação, passando - atualmente para - CONSTRUTORA LEO LYNCE LIMITADA, com sede à SCR/Norte, Qd.702/703, Bloco "A" nº 27, 1º, 2º e 3º andares, Brasília-DF, conforme Nona Alteração Contratual, passada em 11.06.90, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - sob nº 537199,0, em 05.07.1990. O referido é verdade e dou fé. - Goiânia, 24 de agosto de 1990. O Oficial, 

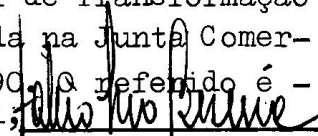
VIDE AV.06

=====

AV.05-17.973:-RE-RATIFICAÇÃO: Certifico que, conforme escritura pública de Re-Ratificação lavrada em 14.08.1990, nas notas do 4º. Tabelião, desta Capital, Lº.nº .955, fls.68, as parte contratantes - Devedora Construtora Leo Lynce Ltda. e Credora Caixa Econômica Federal-CEF, reconheceram que a escritura pública de mútuo objeto do R.02 retro, constou incorretamente a denominação da devedora, quando na verdade em 20.10.1989, a mesma denominava-se LEO LYNCE - INDÚSTRIA E COMERCIO LIMITADA. As demais cláusulas e condições da citada escritura, ficam ratificadas. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de agosto de 1990. O Oficial, 

VIDE AV.06

=====

AV.06-17.973:-ALTERAÇÃO: Certifico que, a adquirente do imóvel objeto da presente Matrícula R.01 e AV.04/5 retro e supra, teve sua denominação alterada para CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, estabelecida no SCR/N 702/3, Bl.A nº 27, Brasília DF, CGC/MF 24.893.323/0001-10, conf. Ata da Assembléia Geral de Transformação de Sociedade, realizada em 1º/08/1990, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 533.0000465.0, em 31.08.1990. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de novembro de 1990. O Oficial, 

=====

AV.07-17.973: CONSTRUÇÃO - PARCIAL- Certifico que, conforme reque

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.ª Circunscrição Imobiliária

"17.973"

Matrícula

Livro 2 Registro Geral - Ficha N.º 004.

Goiânia, 08 de novembro de 1993.

IMÓVEL:

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA n.º 17.973

rimento apresentado, datado de 27.10.93, instruído com Certidões de Lançamentos, de 17.05.93; Numeração Predial Oficial "160", de 27.04.93; Termo de Habite-se n.º 389/93, em 20.04.93, todos passados pela Prefeitura Local e CND n.º 137319, Série E, emitida em 21.10.93, pelo INSS, no imóvel constante da presente Matrícula foi construído apenas o **CONJUNTO Nº 01**, constituído de dois Blocos, "A" e "B", compostos de 06 pavimentos cada, com área total de 3.369,42 m², parte integrante do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA**, contendo no **BLOCO "A"**: Térreo - Aptos. 01, 02 e 04 1º Pav. - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. - Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. - Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. - Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. - Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64; **BLOCO "B"** - Térreo - Aptos. 01, 02, 03 e 04; 1º Pav. - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. - Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. - Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. - Aptos. 41, 42, 43, 44; 5º Pav. - Aptos. 51, 52, 53 e 54, e 6º Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64. Os Apartamentos Tipo "C", localizados no Térreo de cada Bloco, contêm: 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, vaga para estacionamento de veículo, com área total de 76,30 m², sendo: 49,84 m² de área privativa; 26,46 m² de área comum; fração ideal de 21,89 m² ou 0,2352% do terreno. Os Apartamentos Tipo C, localizados no Pavimento Tipo, de cada Bloco, contêm: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e varanda, vaga para estacionamento de veículo, com área total de 100,74 m², sendo 64,84 m² de área privativa; 35,90 m² de área comum; fração ideal de 29,71 m² ou 0,3192% do terreno, e, estão Matriculados sob números 23.806 à 23.860, respectivamente. O referido é verdade e dou fê. Goiânia, 08 de novembro de 1993. O Oficial, *[Assinatura]*

AV.08-17.973: CONSTRUÇÃO PARCIAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 07.04.94, instruído com Certidões de Lançamento; Termo de Habite-se n.º 070/94; Numeração Predial Oficial "160", passados pela Prefeitura Local, e, Certidão Negativa de Débito-CND n.º 083736, Série E, emitida em Brasília-DF; pelo INSS, no imóvel constante da presente Matrícula foi construído mais o **CONJUNTO Nº 02**, constituído de três (03) Blocos, "C", "D" e "E", cada um composto de 06 pavimentos Tipo e Térreo, parte integrante do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA**, contendo no **BLOCO "C"** - Térreo - Aptos. 01, 02, 03 e 04; 1º Pav. - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. - Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. - Aptos. -

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

Continuação: da Matrícula n.º "17.973"

31, 32, 33 e 34; 4º Pav. - Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. - Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64; **BLOCO "D"**, - Térreo - Aptos. 01, 02, 03 e 04; 1º Pav. - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. - Aptos. 21, 22, 23, 24; 3º Pav. - Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. - Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. - Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64; e, **BLOCO "E"** - Térreo - Aptos. 01 e 02; 1º Pav. - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. - Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. - Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. - Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. - Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64. Os apartamentos Tipo "C", localizados no Térreo, Blocos C e D, tem as seguintes distribuições: 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 76,30 m², sendo: 49,84 m² de área privativa; 26,46 m² de área comum; fração ideal de 21,89 m² ou 0,2352% do terreno; Os apartamentos Tipo "C", localizados nos Pavimentos Tipo, Blocos C e D, contém: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 100,74 m² sendo: 64,84 m² de área privativa; 35,90 m² de área comum; fração ideal de 29,71 m² ou 0,3192% do terreno; Os apartamentos Tipo "B", localizados no Térreo, do Bloco "E", contém: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 103,25 m² sendo: 66,12 m² de área privativa; 37,13 m² de área comum; fração ideal de 30,13 m² ou 0,3302% do terreno; os apartamentos Tipo B, localizados nos Pavimentos Tipo, Bloco E, contém: 03 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 130,16 m², sendo 80,19 m² de área privativa; 49,97 m² de área comum; fração ideal de 41,35 m² ou 0,4444% do terreno; e, estão Matriculados sob n.ºs. 24.043 à 24.124, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de abril de 1994. O Oficial,

[Assinatura]

AV.09-17.973: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 24.11.2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNiB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202111.1916.01913140-IA-i00, Processo 00681101419968090051, cadastrada em 19.11.2021 às 16:10:16, por ordem do Diretor do Foro, na cidade de Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEIS** as frações ideais dos **Conjunto 03, Bloco F - Apts. 01, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 63 e 64. Conjunto 03, Bloco G - Apts. 01, 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62 e 63. Conjunto 04, Bloco H - Apts. 01, 02, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63 e 64. Conjunto 04, Bloco I - Apts. 02, 03, 11, 12, 14, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 63 e 64. Conjunto 04, Bloco J - Apts. 01, 02, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34,**

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

17.973

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 5

Matrícula

Goiânia: 23 de Fevereiro de 2022

41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63 e 64. O imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de fevereiro de 2022. Oficial,

AV.10-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora (Bem Imóvel), passado em 28.10.2021, extraído do Processo nº 0257992-28.2015.8.09.0051 de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.03-54.457**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 31, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de setembro de 2022. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. NIHIL.

AV.11-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora, passado em 01.11.2022, extraído do Processo nº.0253726-95.2015.8.09.0051, expedido pela 16ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.03-54.702**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 23, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de dezembro de 2022. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. NIHIL.

AV.12-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora, passado em 22.02.2021, extraído do Processo nº.0253700-97.2015.8.09.0051 de Execução de Título Extrajudicial (L.E.), expedido pela 1ª Vara Cível, na cidade de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.741**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco H, Apartamento 32, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de fevereiro de 2023. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. R\$39,98.

AV.13-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito (Bem Imóvel), passado em 30.01.2023, extraído dos Autos nº.0253738-12.2015.8.09.0051 de Execução de Título Extrajudicial (L.E.), expedido pela 30ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.795**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco I, Apartamento 31, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de fevereiro de 2023. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. R\$39,98.

AV.14-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora, passado em 16.01.2023, extraído do Processo nº.0253734-72.2015.8.09.0051 de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.812**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da

Continua no Verso...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

fração ideal do **Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 01, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de março de 2023. Oficial,

Emol. R\$39,98.

AV.15-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito, passado em 01.02.2023, extraído do Processo nº.5330522-03-2019.8.09.0051 Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 23ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.827**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 61, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de março de 2023. Oficial,

Emol. R\$39,98.

AV.16-17.973: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, conforme Ofício nº.256/2023, passada em 18.04.2023, extraído do Processo nº 5214898-32.2021.8.09.0051, instruído com Sentença, passada em 28.04.2023, expedido pela 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Penhora objeto do R.02 e AV.05 retro e supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2023. Oficial,

AV.17-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora, passado em 21.09.2022, extraído dos Autos nº.5252147-85.2019.8.09.0051, expedido pela 28ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.02-54.888**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 51, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2023. Oficial,

Emol. NILIL.

AV.18-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora e Depósito, passado em 28.10.2022, extraído do Protocolo nº.5252959-30.2019.8.09.0051, expedido pela 6ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.02-54.889**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 21, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2023. Oficial,

Emol. NILIL.

AV.19-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Redução de Bens à Penhora, passado em 20.03.2023, extraído do Processo nº.5483523-03.2022.8.09.0051, expedido pelo 6º Juizado Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.890**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 03, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2023. Oficial,

Emol. R\$39,98.

AV.20-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo Penhora Imobiliária Simplicada - Processo Digital, passado em 22.11.2023, extraído do Processo

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

17.973

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 6

Matrícula

Goiânia: 09 de Fevereiro de 2024

nº.5224212-31.2023.8.09.0051, expedido pelo 5º Juizado Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **AV.02-55.785**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 51, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de fevereiro de 2024. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. R\$39,98.

AV.21-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Ofício nº.93/2024, passado em 26.02.2024, extraído do Processo nº.5483475-44.2022.8.09.0051, expedido pelo 11º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **AV.02-55.860**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 64, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de abril de 2024. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. R\$39,98.

AV.22-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito (Bem Imóvel), passado em 30.04.2024, extraído do Processo 5252868-37.2019.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.02-55.903**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco F, Apartamento 41, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de junho de 2024. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. R\$39,98.

AV.23-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Decisão/Mandado, passado em 23.02.2024, extraído do Processo nº.5082609-67.2023.8.09.0051 de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.02-55.904**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco I, Apartamento 52, Tipo A**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de junho de 2024. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. NIHIL.

AV.24-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora e Depósito, passado em 08.03.2024, extraído do Processo Digital nº.5265372-75.2019.8.09.0051 de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.02-55.955**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco I, Apartamento 62, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de julho de 2024. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. NIHIL.

AV.25-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme

Continua no Verso...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Termo de Penhora e Depósito (Bem Imóvel) passado em 20.06.2024, extraído do Processo nº.0253737-27.2015.8.09.0051 de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.02-55.956**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco A, Apartamento 43, Tipo I**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de julho de 2024. Oficial, Emol. NIHIL.

AV.26-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora Imobiliária Simplificada - Processo Digital, passado em 11.10.2023, extraído do Processo nº.5082521-29.2023.8.09.0051, expedido pela MM. Juíza de Direito, Drª. Karinne Thormin da Silva, da 4ª UPJ - Juizados Especiais Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.02-55.968**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco F, Apartamento 21, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de julho de 2024. André Nunes da Silva, Oficial Substituto, Emol. R\$39,98.

AV.27-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora, passado em 17.07.2024, extraído do extraído do autos nº 5237608-17.2019.8.09.0051, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Analista Judiciário Jorge Luís Siqueira das Neves - Central de Expedição, da 1ª UPJ - Fórum Cível, da cidade de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.02-55.982**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 14, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2024. Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto, Emol. R\$39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932408013205325430064; Protocolo 163.832 Prenotado em 24/07/2024.

AV.28-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora, passado em 12.07.2024, extraído do extraído do autos nº 0258010-49.2015.8.09.0051, extraído do autos nº 0258010-49.2015.8.09.0051, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Analista Judiciário Jorge Luís Siqueira das Neves - Central de Expedição, da 1ª UPJ - Fórum Cível, da cidade de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.02-55.984**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 22, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2024. Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto, Emol. R\$39,98; Tx. Jud. R\$ 0,00; Fund. Estaduais R\$ 8,50; ISS R\$ 2,00; Total Item Registro R\$ 50,48; Selo Prenotação 02932407185177525430013; Protocolo 163.754 Prenotado em 19/07/2024.

AV.29-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora, passado em 03.07.2024, extraído do extraído do autos nº 0258010-49.2015.8.09.0051, extraído do autos nº 0253717-36.2015.8.09.0051, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Analista Judiciário Isabella Cristhina Prado Ribeiro de Souza - Central de Expedição, da 1ª UPJ - Fórum Cível, da cidade de



Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

17.973

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 7

Matrícula

Goiânia: 06 de Agosto de 2024

Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.02-55.985**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco I, Apartamento 02, Tipo A**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de agosto de 2024. Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto, ~~Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto~~
Emol. R\$39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932408013205325430079; Protocolo 163.875 Prenotado em 26/07/2024.

AV.30-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora, passado em 06.05.2024, extraído do extraído do autos nº.5428532-82.2019.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juiz de Direito Rodrigo de Melo Brustolin, da 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.02-56.006**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco F, Apartamento 32, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de agosto de 2024. Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto, ~~Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto~~
Emol. R\$39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932408213953125430028; Protocolo 164.268 Prenotado em 13/08/2024.

AV.31-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora, passado em 26.07.2024, extraído do extraído do autos nº.0257995-80.2015.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, expedida pela Analista Judiciária Ana Georgina Montalvão e Silva, da 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.02-56.017**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 41, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de agosto de 2024. André Nunes da Silva, Oficial Substituto, ~~André Nunes da Silva, Oficial Substituto~~
Emol. R\$39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação ; Protocolo 164.158 Prenotado em 08/08/2024.

AV.32-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora, passado em 06.06.2024, extraído do extraído do autos nº.5238741-94.2019.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juiz(a) de Direito, Rodrigo de Melo Brustolin, da 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.02-56.034**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 03, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de setembro de 2024. Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto, ~~Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto~~
Emol. R\$39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932409023268525430127; Protocolo 164.518 Prenotado em 26/08/2024.

Av-33-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA: Conforme Termo de Penhora e Depósito, passado em 20.09.2024, extraído do extraído do Processo Digital: 5265438-55.2019.8.09.0051, **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título**

ESTADO DE GOIÁS

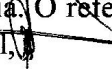


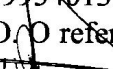
COMARCA DE GOIÂNIA

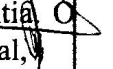
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Extrajudicial expedida pela 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, foi feita a abertura da matrícula da fração ideal do Apartamento 23, conjunto 04, tipo A, pav. tipo, bloco I, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, o qual recebeu o número de **Matrícula 56.219**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de outubro de 2024. O Oficial Substituto,  Emol. R\$ 39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932410113501325430079; Protocolo 165.420 Prenotado em 01/10/2024.

Av-34-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Uma fração ideal de 33,07m² ou 0,3554% do terreno que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 43**, tipo C, e localizar-se-á no 4º Pavimento, **BLOCO G**, Conjunto 03, - matrícula n. **56.274**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de outubro de 2024. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal,  Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932410293428725430040; Protocolo 165.972 Prenotado em 23/10/2024.

Av-35-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: fração ideal de 41,35m² ou 0,4444% do terreno que corresponderá ao **Apartamento n. 53**, tipo B - localizar-se-á no 5º Pavimento, **BLOCO J**- matrícula n. **56.350**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de novembro de 2024. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal,  Emol. R\$ 39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932411113192825430090, Protocolo 166.374 Prenotado em 12/11/2024.

Av-36-17.973: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a esta averbação para consignar que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A, conforme protocolo n. 202301.0618.02504465-IA-600, datado de 06/01/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, extraído do processo 00013784619934013500 do Juízo da 10ª Vara - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região de Goiânia-GO. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de novembro de 2024. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal,  Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932411216032229840016; Protocolo 166.708 Prenotado em 28/11/2024.

Av-37-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: **Apartamento n. 32 - 3º Pavimento - Bloco J** - matrícula n. **56.402**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de dezembro de 2024. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal,  Emol. R\$ 39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932412095043725430010; Protocolo 166.812 Prenotado em 03/12/2024.

Av-38-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: **Apartamento 04, conjunto 03, tipo C, bloco G** - matrícula n. **56.403**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de dezembro de 2024. André Nunes da Silva, Oficial Substituto, 

028241.2.0017973-36

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição**17.973****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 08**

Matrícula

Goiânia: **27 de maio de 1988**

Emol. R\$ 39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932412112988325430083; Protocolo 166.806 Prenotado em 03/12/2024.

Av-39-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Uma fração ideal de 33,07m², ou de 0,3554% do terreno que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 54**, Tipo C, que terá a área total construída de 104,81m², sendo: 64,84m² de área privativa e 39,97m² de área de uso comum, e localizar-se-á no 5º Pavimento, **BLOCO G**, Conjunto 03, do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA**, localizado no lote de terras de número 1/20, da quadra 17, situado à **Rua Dona Santinha**, no loteamento **VILA NEGRÃO DE LIMA**, em Goiânia-GO - matrícula n. **56.465**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de fevereiro de 2025. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal, V.

Av-40-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: fração ideal de 41,35m², ou de 0,4444% do terreno que corresponderá ao **Apartamento n. 42** - 4º Pavimento - Bloco J, Tipo B - matrícula n. **56.467**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de fevereiro de 2025. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal, V.

Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932501213257525430088; Protocolo 167.787 Prenotado em 23/01/2025.